



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE INTERESSADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL PARA O ANO DE 2019.

A Diretora Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer do Município de Borda da Mata, Sra. Maria Leonice da Conceição Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao atendimento do serviço de Transporte Escolar Intermunicipal para as cidades de Inconfidentes, Ouro Fino e Pouso Alegre;

CONSIDERANDO a crise financeira que assola o Município de Borda da Mata/MG, com a falta de repasses do governo estadual, e federal;

CONVOCA os alunos, regularmente matriculados no ensino superior ou técnico profissionalizante, interessados no transporte escolar intermunicipal para o ano de 2019, os quais deverão se inscrever no processo de seleção no período de 02/01/2019 à 18/01/2019, atendendo integralmente ao que dispõe este Edital:

CLAUSULA PRIMEIRA

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - Documentos necessários para inscrição:

I - Cópia dos documentos pessoais (CPF e RG, ou Carteira de Motorista)

II- Comprovante de matrícula do 1º Semestre de 2019

III-Declaração comprovando o período do curso referente ao 1º semestre de 2019.

IV – Cópia do comprovante de endereço em nome dos pais ou do aluno, com vencimento máximo de 2 meses. (Obs. Em caso de imóvel alugado, junto ao comprovante deverá ser anexada cópia do contrato de locação).

V – Comprovante de renda atualizado das pessoas que compõe o grupo familiar, inclusive do aluno, podendo ser:

a) Contracheque do último mês ou declaração de próprio punho para trabalhadores autônomos, em atividades informais ou de pessoas que não possuem renda.

b) Extrato de rendimentos referentes a aposentadoria, auxílio doença, pensão alimentícia, ou comprovante de seguro desemprego.



c) Comprovante de bolsa acadêmica (estágio, pesquisa ou extensão), caso seja beneficiário.

d) Cópia da certidão de filhos menores, caso o tenha.

VI - Questionário social (ANEXO 1) devidamente preenchido e assinado.

Parágrafo primeiro - Caso seja necessário, poderão ser solicitados documentos complementares e realizadas visitas domiciliares pelo profissional com formação em Serviço Social.

Parágrafo segundo – Todos os interessados deverão preencher o “*Questionário de Avaliação Socioeconômico*”, conforme modelo anexo parte integrante do presente edital.

CLAUSULA SEGUNDA

DAS VAGAS

Art. 2º - O transporte escolar para as cidades de Inconfidentes, Ouro Fino e Pouso Alegre só contemplará **ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS e de CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE**, nos termos do Decreto nº 3.289/2015

Art. 3º - Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

I - POUSO ALEGRE MATUTINO: 45 VAGAS

II - POUSO ALEGRE NOTURNO: 90 VAGAS

III - INCONFIDENTES MATUTINO: 45 VAGAS

IV – INCONFIDENTES NOTURNO: 20 VAGAS

V - OURO FINO NOTURNO: 70 VAGAS

CLAUSULA TERCEIRA

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Art. 4º - Os alunos serão selecionados por assistentes sociais, levando-se em consideração os seguintes critérios:

I -Número de membro na família

Acima de seis pessoas colocar nº exato: _____

10 pontos



6 pessoas	09 pontos
5 pessoas	08 pontos
4 pessoas	07 pontos
3 pessoas	06 pontos
2 pessoas	05 pontos
1 pessoa	04 pontos

II - Renda mensal familiar

Sem renda	10 pontos
Até ½ salário mínimo	09 pontos
De ½ a 1 salário	08 pontos
De 1 a 2 salários	07 pontos
De 2 a 5 salários	06 pontos
De 5 a 9 salários	05 pontos
+ de 10 salários	04 pontos

III - Renda percapta

Sem renda	10 pontos
Até ¼ de salário mínimo per capta	09 pontos
Até ½ salário mínimo	08 pontos
De ½ a 1 salário mínimo per capta	07 pontos
De 1 a 2 salários mínimo per capta	06 pontos



Acima de 2 salários	05 pontos
---------------------	-----------

IV – Benefícios Sociais

Bolsa Família	06 pontos
Benefício de Prestação Continuada	05 pontos

V – Tipo de residência:

Alugada	10 pontos
Cedida	09 pontos
Financiada	08 pontos
Própria	07 pontos

VI – Período de curso:

Cursando o 5º período	10 pontos
Cursando o 4º período	09 pontos
Cursando o 3º período	08 pontos
Cursando o 2º período	07 pontos
Cursando o 1º período	06 pontos

VII – Outros

Primeira graduação	10 pontos
--------------------	-----------



Bolsista, PROUNI ou FIES	10 pontos
Família está inscrita no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal	10 pontos
Candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública.	10 pontos

CLAUSULA QUARTA

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Art.5º - A documentação citada no Art. 2º, deverá ser entregue na ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA BRAGA COBRA, Avenida Wilson Megale, 851, Centro, Borda da Mata / MG, **entre o horário de 08h às 16h, no período de 02/01/2019 à 18/01/2019**, em envelope com a etiqueta de identificação dos documentos constantes (Anexo II), que será conferido pelo responsável pelo recebimento dos documentos, lacrado após a conferência, assinado pelo funcionário e pelo candidato.

CLAUSULA QUINTA

DOS RECURSOS

Art. 6º - A publicação da lista PRELIMINAR dos resultados acontecerá no dia 22/01/2019.

Art. 7º -O prazo para recurso será de 23/01/2019 à 28/01/2019.

Parágrafo único: Só serão apreciados os recursos que forem devidamente protocolados na recepção da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada à Praça Antônio Megale, 86, Centro, Borda da Mata / MG, **entre o horário de 10h às 15h**.

CLAUSULA SEXTA

DO RESULTADO FINAL

Art. 8º - A publicação da lista DEFINITIVA, com os nomes dos alunos beneficiados, será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.bordadamata.mg.gov.br no dia 04/02/2019.

CLAUSULA SETIMA

DAS CARTEIRINHAS



Art. 9º - A entrega das **CARTEIRINHAS** será feita no Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer, situado à Praça Antônio Megale, 86, Centro, Borda da Mata / MG, **entre os horários de 10h às 15h, no período de 11/02/2019 à 28/02/2019.**

§ 1º - O porte da carteirinha é obrigatório para utilização do transporte intermunicipal a partir do dia 07/03/2019.

§ 2º - A não retirada da carteirinha no prazo acima descrito, o candidato perderá o direito de uso do transporte.

§ 3º - Apenas o titular poderá realizar a retirada da carteirinha, mediante a apresentação de um documento de identidade oficial com foto.

Art. 10º - A carteirinha escolar será cancelada, se comprovado que o usuário não está utilizando o transporte escolar, com frequência mínima de 75% (Setenta e cinco por cento) de cada mês.

Art. 11º - Poderá ser cancelada a carteirinha do transporte em caso de uso irregular.

Art. 12º - Os alunos selecionados deverão apresentar, no Departamento Municipal de Educação, o comprovante de inscrição no CADASTRO ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL até o dia 30/06/2019 para garantir a vaga no transporte intermunicipal no segundo semestre.

CLAUSULA OITAVA

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13º - Faz parte do integrante do presente edital o Decreto nº 3.289/2015.

Art. 14º - Todas as convocações, avisos e resultados finais serão publicados no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG.

Art. 15º - A Administração reserva-se no direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, revisar documentos, bem como solicitar outros documentos adicionais aos citados neste edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários.

Art. 16º - O Candidato que não fizer uso do benefício por até 07 (sete) dias consecutivos, será notificado e, caso permaneça silente, ou sua justificativa não seja acatada, o mesmo perderá o benefício.

Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer do Município de Borda da Mata/MG.

Borda da Mata, 13 de dezembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E LAZER

Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata

CEP: 37564-000 | (35) 3445.4970 / 4971

www.bordadamata.mg.gov.br

Maria Leonice da Conceição Santos
Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura,
Esporte e Lazer



ANEXO- I

Questionário de Avaliação Socioeconômico

Auxílio Transporte: () Primeira Solicitação () Renovação

1. Identificação do Aluno

Nome: _____

Filiação: _____ e

Estado Civil: _____ **Data de Nascimento:** _____

Nº RG ou CPF: _____ **Telefone:** _____

Endereço: _____ **Bairro:** _____

Curso: _____ **ano:** _____ **semestre:** _____

Instituição de ensino: _____ **cidade** _____

Email: _____

2. Informações acadêmicas

O requerente já possui curso superior? () Sim () Não

Escola _____

Curso: _____

Se for superior, qual período o requerente está cursando? _____



Obs: Incluir para contabilização de renda todas as fontes de rendimento exceto bolsa família.

Nº de componentes familiar: _____ Total da renda familiar: R\$ _____ Renda per capita familiar: R\$ _____

Família recebe algum benefício financeiro: () Bolsa Família / Valor: R\$ _____ () Benefício de Prestação Continuada – BPC

Família é inscrita no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal:

() SIM () NÃO Em caso de resposta afirmativa, informar o número do cadastro _____

4. Dados habitacionais

Reside em casa: () própria () cedida () alugada () Financiada

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são completas e verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

Assinatura do requerente ou responsável



PARA USO DOS ASSISTENTES SOCIAIS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Nº de membros da família	
Renda mensal familiar	
Renda per capita	
Benefícios Sociais	
Tipo de Residencia	
Período do Curso	
Primeira graduação	
Bolsista/PROUNI/FIES	
CadUnico	
EM em Escola Pública	

TOTAL DO REQUERENTE: _____ PONTOS

Avaliação final

Deferido Indeferido

Assinatura e Carimbo do Assistente Social



ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO TRANSPORTE
INTERMUNICIPAL UNIVERSITÁRIO**

INSCRIÇÃO PARA O TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

Nome: _____

Curso: _____

Instituição: _____

Cidade da Instituição: _____

Telefone: _____

Email: _____

Documentos Entregues: _____